SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581 E-MAIL: bolsasppglufsc@gmail.com

EDITAL Nº 01/2024/PPGL, 01 de março de 2024.

Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos/as bolsistas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Linguística da UFSC na agência de fomento Capes – CADASTRO RESERVA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL), designado pela Portaria 1203/2021/GR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 154/CUN/2021, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), de 2022 e a Resolução nº 2/PPGL/UFSC/2018, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da seleção de bolsistas de Mestrado e de Doutorado para atribuição de bolsas da agência de fomento CAPES – CADASTRO RESERVA:**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, de 01 de março a 10 de março de 2024, as inscrições para a seleção de bolsistas do PPGL, pela agência de fomento CAPES.

1.2. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas de 01 de março a 10 de março de 2024, **exclusivamente** através deste link: https://forms.gle/iUqsqPuc1JPoLCFY9

Alínea única – caso o/a candidato/a faça mais de um envio, será considerado o último formulário preenchido e enviado.

1.4. Para a inscrição, são exigidas cópias digitalizadas e que permitam a plena leitura, **em arquivo único** no formato *Portable Document Format* (.pdf), ordenado conforme o que segue:

I – síntese do projeto de pesquisa em andamento ou em elaboração, com até 15 (quinze) páginas.

II – plano de trabalho para o período requerido, prevendo as ações (disciplinas, participação em eventos, publicações, estágios em docência, participação em comissões, dentre ações afins) e o cumprimento das exigências registradas na Resolução N.02/PPGL/2018 ou em resolução que venha a substituí-la durante a vigência deste edital .

III – documentos comprobatórios da situação socioeconômica, cujas informações deverão ser preenchidas no formulário de inscrições (link no item 1.3). Para fins de comprovação, os documentos necessários são os seguintes: renda familiar: declaração de imposto de renda de todos, ou três últimos contracheques de todos, ou declaração própria de rendimentos provenientes

de trabalho autônomo de todos etc (conforme 3.4); aluguel: contrato de locação ou similar; financiamento: comprovante bancário; empréstimo de residência ou moradia com família: declaração do(a) responsável e comprovante de custo, se houver, informando o número de habitantes da residência e o vínculo que possuem com o candidato (exemplo: pai, mãe, cônjuge, filho(s), filha(s) etc); alimentação: preencher com média mensal de gastos; transporte: incluir média mensal de gastos; outras despesas: comprovante bancário ou similar; situação de moradia: escritura pública do imóvel, contrato de compra e venda, ou contrato de locação ou comprovante bancário de financiamento ou declaração assinada (no caso de moradia emprestada). O/a candidato/a deve comprovar os gastos relatados por meio dos documentos de que dispuser.

Alínea única – a Comissão pode solicitar, em casos específicos, que os comprovantes originais sejam apresentados posteriormente.

IV – currículo emitido na Plataforma Lattes, atualizado e documentado (com os comprovantes), com cópias simples de todos os itens pontuados na tabela de Produção Acadêmica (Apêndice A, para o caso de mestrandos/as, ou Apêndice B, para o caso de doutorandos/as).

Alínea A – a documentação (comprovação) do currículo deve estar organizada respeitando-se a sequenciação da tabela constante do Apêndice A ou Apêndice B, cujos itens a serem pontuados deverão ser preenchidos no formulário de inscrição (link no item 1.3).

Alínea B – como comprovante de publicação, serão aceitas cópia do sumário e/ou primeira página do artigo publicado e/ou documento comprobatório de aceite de artigo. Não será considerado o link de acesso ao texto.

1.5. O envio do arquivo em formato PDF deverá ser feito por meio do formulário de inscrição (link no item 1.3) através da inserção de link de acesso ao arquivo ou através de upload (necessário ter conta Google).

Alínea única – é necessário que o link compartilhado esteja com acesso liberado, sem necessidade de autorização prévia.

1.6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

1.7. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Bolsas.

1.8. A homologação dos/as candidatos/as inscritos/as será divulgada na página do Programa da Pós-Graduação em Linguística (https://ppglin.posgrad.ufsc.br/) **até o dia 18 de março de 2024.**

1.9. Os/As candidatos/as com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Bolsas, por escrito e devidamente justificado para o seguinte endereço de e-mail: bolsasppglufsc@gmail.com, no prazo de um dia útil a contar da data da publicação da homologação das inscrições.

1.10. Após a análise dos recursos, serão divulgadas, na página do Programa da Pós-Graduação

em Linguística, as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1. As bolsas serão oferecidas conforme a disponibilidade do PPGL e de acordo com a política das agências de fomento.

2.2. Os/As candidatos/as classificados/as neste edital comporão lista de espera.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos/as candidatos/as obedecerá aos critérios descritos na Resolução nº 2/PPGL/ UFSC/2018, ou por resoluções que venham a substituí-la durante a vigência deste edital, e aos critérios de atribuição previstos pela agência de fomento.

3.2. Será de responsabilidade dos membros da Comissão de Bolsas a análise dos documentos e a síntese do resultado.

3.3. Para a concessão das bolsas, serão considerados os critérios de avaliação, com igual peso:

I – condição socioeconômica (com nota máxima de 10 pontos para situações mais vulneráveis, sendo até 2 pontos para moradia e até 8 pontos para renda);

II – mérito acadêmico (com nota máxima de 10 pontos, considerando-se 10 o currículo de maior pontuação e calculando-se as demais notas por meio de regra de três simples).

Alínea única - à nota da produção científica dos/as candidatos/as sem vínculo empregatício permanente com IES, serão acrescidos 30%.

3.4. A classificação socioeconômica dos/as candidatos/as a bolsas se dará mediante processo classificatório que alcançará um total máximo de 10 (dez) pontos, considerando-se:

i) Renda: critério principal, cuja pontuação vai de 0 até 8 (considerada 8 a menor renda do certame). A renda será verificada pela cópia da declaração anual de IRPF do ano fiscal imediatamente anterior ao da seleção do/a candidato/a à bolsa. Em caso de isenção, renda será verificada em outros documentos: cópia de carteira de trabalho; cópia da declaração do IRPF ou de declaração de renda de pais ou responsáveis legais, quando for o caso; pelos valores disponíveis em Conta Corrente ou Conta Poupança, mediante apresentação de cópia de extrato bancário atualizado (dos últimos 3 meses); em caso de alunos/as estrangeiros/as, terão validade documentos oficiais do país de origem ou declaração de outra natureza, a serem avaliados pela Comissão. Serão consideradas a renda individual do/a pós-graduando/a solteiro/a e sem dependentes; a renda individual do/a pós-graduando/a solteiro/a e com dependentes; a renda familiar do/a pós graduando/a casado/a ou que mantenha união estável com ou sem dependentes ou a renda dos responsáveis legais, quando for o caso[1].

[1] Entende-se por renda familiar a soma da renda individual dos membros do mesmo núcleo familiar. A renda

ii) Moradia: critério cuja pontuação vai de 0 até 2 (considerada 2 a situação de maior vulnerabilidade econômica). Os documentos necessários são: cópia do contrato de aluguel ou similar; cópia da escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel; declaração do(a) responsável e comprovante de custo, se houver, informando o número de habitantes da residência e o vínculo que possuem com o candidato (exemplo: pai, mãe, cônjuge, filho(s), filha(s), amigo etc.).

Os itens (i) e (ii) serão avaliados e valores proporcionais serão atribuídos aos/às candidatos/as, levando-se em consideração, ainda, as despesas mensais e a situação de moradia do/a candidato/a, a ser preenchida no formulário (link no item 1.3).

3.5. Em caso de empate, será dada preferência, respeitando a ordem abaixo disposta, para candidatos/as que:

I – já qualificaram o projeto de tese/dissertação;
II – já cursaram os créditos necessários para a integralização do curso;
III – apresentam menor tempo previsto para a conclusão do curso;
IV – exibem maior índice de aproveitamento no histórico escolar;
V – possuem maior idade.

4. DOS RECURSOS

4.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso ao resultado final no prazo de um dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa. Será considerada para cômputo do prazo o horário de envio do recurso ao e-mail bolsasppglufsc@gmail.com

4.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail bolsasppglufsc@gmail.com, contendo o nome completo do/a candidato/a, exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a identificação: RECURSO BOLSA/CADASTRO RESERVA – NOME DO/A CANDIDATO/A - EDITAL CAPES.

4.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

§ 1º. A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

§ 2º. O parecer será enviado por e-mail, quando for o caso.

4.4. Da decisão da comissão de bolsas, caberá recurso fundamentado ao Colegiado Pleno do PPGL no prazo de um dia útil a contar do envio do parecer pela comissão. Este recurso deverá ser dirigido ao presidente do Colegiado e enviado para coordenacao.ppgl@contato.ufsc.br.

---

familiar per capita é calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de dependentes dessa renda.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	01 a 10/03
Homologação das inscrições	18/03
Prazo para recurso das inscrições não homologadas	19/03
Análise da documentação	20/03 a 03/04
Divulgação do resultado preliminar	04/04
Prazo para recurso do resultado preliminar	05/04
Divulgação do resultado final	09/04

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A vigência dos resultados deste Edital fica limitada a um período máximo de 12 (doze) meses ou até que os aprovados neste processo sejam contemplados.

6.2. Em caso de fraude relativa à apresentação de documentação, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do certame, sem direito a concorrer em editais de bolsa posteriores do PPGL.

Parágrafo único – Se a fraude relativa à documentação for constatada durante a vigência da bolsa, seu pagamento será imediatamente suspenso e o/a bolsista poderá sofrer as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFSC e nas normas estabelecidas pela agência de fomento.

6.3. Dúvidas a respeito deste edital deverão ser enviadas ao e-mail bolsasppglufsc@gmail.com

6.4. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós Graduação em Linguística da UFSC.

Prof. Dr. Valter Pereira Romano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581 E-MAIL: bolsasppglufsc@gmail.com

APÊNDICE A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO PARA O MESTRADO

Atividade		Pontuação	Pontuação pelo/a candidato/a
Autoria e coautoria de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		20	
Organização de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		15	
Autoria e coautoria de capítulos de livros (em editoras com Conselho Editorial)		7	
Autoria e coautoria de trabalhos completos em anais de eventos (com ISSN)		2	
Autoria e coautoria de resumos expandidos em anais de eventos (com ISSN)		1	
Autoria e coautoria de textos publicados em periódicos	Novo Qualis 2017-2020		
	A1	20	
	A2	18	
	A3	16	
	A4	14	
	Qualis B1	12	
	Qualis B2	10	
	Qualis B3	8	
	Qualis B4	6	
	Qualis C	4	

Autoria e coautoria de artigos em periódicos internacionais de relevância em áreas da linguística	12	
Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no qualis	2	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais	0,5	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais	1	
Projeto de divulgação científica (por projeto)	2	
Organização de Eventos (por evento)	1	
Monitoria em eventos (por evento)	0,5	
Monitoria em curso ou disciplina (por semestre)	2	
Participação em bancas, como avaliador	1	
Projeto de extensão (por ano)	2	
Projeto de pesquisa (por ano)	3	
Participação como bolsista Pibid ou Pibic (por semestre)	1	
Experiência em docência no ensino superior nos últimos 10 anos (por semestre)	2	
Experiência de docência na educação básica nos últimos 10 anos (por semestre)	1	
Experiência de docência em espaços formais (exceto educação básica e ensino superior) e não formais nos últimos 10 anos (por semestre)	1	
Estágio de docência seja na educação básica ou superior (por semestre) - exceto estágio obrigatório das licenciaturas	1	
Tutoria (por semestre)	1	

Representação em órgãos colegiados de IES ou compatível com a área de linguística (por ano)	0,5	
Realização da prova de proficiência em língua estrangeira	0,5	
Semestres cursados no PPGL (por semestre)	0,5	
Estágios realizados na UFSC ou em outra instituição de ensino ou que tenha relação com educação (revisão, auxiliar de secretariado, entre outros) (por semestre)	1	
Participação em comissões do PPGL (por semestre e por comissão)	0,5	
Qualificação de dissertação no programa de pós-graduação, no prazo de 12 meses	20	
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) de 360h ou mais (por curso)	5	
Cursos e eventos assistidos nos últimos 10 anos (por curso ou evento de mais de 100h)	3	
Cursos e eventos assistidos nos últimos 10 anos (por curso ou evento de 50h a 99h)	2	
Cursos e eventos assistidos nos últimos 10 anos (por curso ou evento de 20 a 49h)	1	
Cursos e eventos assistidos nos últimos 10 anos (por curso ou evento com carga horária entre 10 e 19h)	0,5	
Palestras, mesas redondas e comunicações assistidas (por atividade realizada com carga horária menor do que 10 horas)	0,2	
Bancas de TCC, mestrado e doutorado assistidas	0,2	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581 E-MAIL: bolsasppglufsc@gmail.com

APÊNDICE B - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO PARA O DOUTORADO

Atividade		Pontuação	Pontuação pelo/a candidato/ a
Autoria e coautoria de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		20	
Organização de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		15	
Autoria e coautoria de capítulos de livros (em editoras com Conselho Editorial)		7	
Autoria e coautoria de trabalhos completos em anais de eventos (com ISSN)		2	
Autoria e coautoria de resumos expandidos em anais de eventos (com ISSN)		1	
	Novo 2017-2020		
Autoria e coautoria de artigos em periódicos	A1	20	
	A2	18	
	A3	16	
	A4	14	
	B1	12	
	B2	10	

	B3	8	
	B4	6	
	C	4	
Autoria e coautoria de artigos em periódicos internacionais de relevância em áreas da linguística		12	
Autoria e coautoria de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no qualis		2	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais		0,5	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais		1	
Organização de Eventos		1	
Monitoria (por ano)		2	
Participação em bancas		1	
Projeto de extensão (por ano)		2	
Projeto de pesquisa (por ano)		3	

Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) de 360h ou mais (por curso)	5	
Experiência em docência no ensino superior nos últimos 5 anos (por semestre)	2	
Experiência de docência na educação básica nos últimos 5 anos (por semestre)	1	
Experiência de docência em espaços formais (exceto educação básica e ensino superior) e não formais nos últimos 5 anos (por semestre)	1	
Estágio de docência (por semestre) seja na seja na educação básica ou superior (por semestre) – exceto estágio obrigatório das licenciaturas	1	
Representação em órgãos colegiados de IES ou compatível com a área de pesquisa (por ano)	0,5	
Qualificação de tese no programa de pós-graduação, no prazo de 30 meses	20	
Qualificação de artigo, no prazo de 30 meses	10	